



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PARECER JURÍDICO

Processo: Emenda Modificativa nº 05/2021.

Proponente: Vereador Orlando Oliveira Silva

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Modifica os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do projeto de lei nº 25, de 15/07/2021."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

Via de regra, todo projeto de lei demanda análise pelo Poder Legislativo, tramitando em todas as Comissões Parlamentares até a votação final no plenário, conforme orientação artigo 42 e seguintes do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nesse tramitar administrativo, com o surgimento de adequação legislativa, poderá o projeto de lei alterado aos moldes adequação à municipalidade, o que é o caso. Assim, correto é a correção proposta pelo relator, estando em conformidade com o que determina o artigo 95 do Regimento Interno do Legislativo.

Verificando a formalização da medida, é de fácil percepção a intenção do legislador e a franqueza no trato ao projeto, demonstrando clareza os argumentos jurídicos e estrutura coesa, dispensando maiores inserções.

Conclusão

Com base no que foi analisado, este departamento jurídico se manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da matéria conforme despachada.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 02 de agosto de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135

